

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial de \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas provenientes com a aquisição de guias e pedras para a construção de sarjetas e canteiros nas praças e vias públicas da cidade.

Artigo 2º - As despesas provenientes com esta lei correrão por conta do saldo financeiro que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atibaia, em 14 de Junho de 1951.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Alalogs

Secret. - Tavorin

- Lei nº 37 -

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Atibaia, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a suplementação da verba "Conservação de Rodovias pessoal variável"

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer uma suplementação de \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) na verba "Conservação de Rodovias pessoal variável", para fazer face aos pagamentos com os serviços

prestados na conservação e execução de estradas municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 31 de Julho de 1951.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Malagães* Secretário - Tesoureiro

- Lei nº 38 -

A Câmara Municipal de Artur Nogueira, e seu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a suplementação de verba para aquisição de material de consumo para a conservação e execução de rodovias municipais.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a fazer uma suplementação de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) na verba conservação de Rodovias material de consumo para fazer face as despesas com a aquisição de material de consumo para conservação e execução de Rodovias Municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.